

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3.º NÍVEL/PIUMHI
COMUNICADO Nº 004/16

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi cancelado o Ato Declaratório emitido em nome da empresa relacionada a seguir:

1- DANIELA VOLPE GOUVEA SOARES - ME
IE:001527296-0076 - CNPJ:11431028/0001-08
Ato Declaratório nº 11.515.010.000070, de 16/11/2016 publicado em 18/11/2016, comunicado nº 003/16
2- SOCIEDADE COMERCIAL FABRINI E VIEIRA LTDA - ME
IE:515287968-0004 - CNPJ:06263013/0001-30
Ato Declaratório nº 11.515.010.000073, de 16/11/2016 publicado em 18/11/2016, comunicado nº 003/16

PIUMHI, 14 de dezembro de 2016
TIAGO DINIZ RESENDE
CHEFE DA AF/3.º NÍVEL/PIUMHI

14 906482 - 1

## Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Marcelo Fernandes Siqueira

PORTARIA/LEMGM Nº 77, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Portaria/LEMGM nº 052/2010, de 15/9/2010, que normatiza e regulamenta o jogo Keno Minas, do sistema de captação de apostas “ On-Line/Real Time ” na modalidade concurso de prognósticos. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art.7º do Decreto Estadual nº 45.683/2011, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, Decretos Estaduais nº 27.979 de 5/4/1988; nº 38.626 de 27/01/1997; nº 46.387, 20/12/2013 e atendendo ao disposto nas Portarias/LEMGM nº 052/2010, de 15/09/2016, RESOLVE: Art. 1º O inciso III, do Art. 2º da Portaria/LEMGM nº 052/2010, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.2º ...III - É um jogo de chances probabilísticas fixas, comercializado no âmbito do Estado de Minas Gerais, durante 7 (sete) dias por semana, no horário de 7h às 2h, sendo o primeiro sorteio às 7h05 e o último às 1h55, com extrações realizadas de 5 em 5 minutos. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.Marcelo Fernandes Siqueira.

14 906684 - 1

# Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 12/2016,14 de dezembro de 2016.
Altera a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 035/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a OSCIP Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, S§1º, do artigo 93 da Constituição Estadual, o Decreto nº 47.088, de 23 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Lei 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012;
RESOLVE:
Art.1º - A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 035/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e a OSCIP Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania/IJUCI será integrada pelos seguintes membros titulares, sob a supervisão do primeiro:
I – Gleysiane Freire Diniz, MASP 1.080.083-7, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;
II – Andrezza Rafaela Abreu Gomes – MASP 1.311.047-3, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;
III – Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF 032.198.616-44, pela OSCIP IJUCI;
IV – Roberto Teodoro Da Rocha, CPF 027.759.396-43, pela OSCIP IJUCI;
V- Amanda Moura Farnezi, MASP 1.213.259-3, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
VI – Eduardo Campos Prosdociimi, MASP 752.262-6, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
VII - Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, CPF 038.744 .466-11, especialista da área objeto do Termo de Parceria;
VIII - Valéria Cristina de Oliveira, CPF 014.388.266-05, especialista da área objeto do Termo de Parceria.
Art. 2º - Ficam designados a Assessora Jurídica Sônia Cristina Castro, MASP 1.241.560-0, e o servidor da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças, Anderson Antônio Duarte, MGS 61220-4, para acompanhar e fiscalizar o termo de parceria de que trata esta Resolução.
Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 1.622 de 15 de julho de 2016.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

14 906698 - 1

# Secretaria de Estado de Saúde

## Expediente

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais; REMOVE, por interesse da Administração, a servidora, Karine Medeiros Viana Antônio, Masp 1.488.799-6, cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/A, do Nível Central/Diretoria de Prestação de Contas para a Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros/Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2016.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário Adjunto de Estado de Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Flávia da Silva Franco	1253097-8	GTED-3	Responsável pela Assessoria de Gestão Estratégica de Vigilância em Saúde.	Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde
Aline Machado Caetano	896856-2	GTED-2	Responsável pela Diretoria de Análise de Situação de Vigilância de Saúde.	Assessoria ao Subsecretário da Vigilância em Saúde
Karina Xavier Rocha de Oliveira	1343343-8	GTED-4	Responsável pela Diretoria de Sistema Logístico e de Apoio às Redes.	Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde

14 906704 - 1

# Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidlowski

## Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013

**Concurso Público Para Provimento De Cargos Da Carreira De Agente De Segurança Penitenciário Do Quadro De Pessoal Da Secretaria De Estado De Administração Prisional, Publicado Em 06 De Dezembro De 2013.**

**A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP), no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado TORNAM PÚBLICO:**

**1- O RESULTADO DO RECURSO administrativo interposto contra a CONTRAINDICAÇÃO na 4ª etapa do concurso público supra, conforme previsão editalícia, referente ao candidato abaixo:**

RISP	Inscrição	Nome	Resultado
<b>18º</b>	<b>1065618-9</b>	<b>FERNANDO RODRIGUES JOSE</b>	<b>INDEFERIDO</b>

**2- EXCLUSÃO do referido candidato do Concurso Público em tela, por ter sido contraíndico na 4ª Etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório, nos termos do capítulo 13 do Edital de abertura.**

**Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.**  
FRANCISCO KUPIDLOWSKI

**Secretário de Estado de Administração Prisional**

14 906463 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado:

MASP 1133004-0, EVERSON TEIXEIRA SALES, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Aux. Administrativo , de PENITENCIARIA DE TRES CORAÇÕES, para PRESIDIO DE ALFENAS, a contar de 28/11/2016.
MASP 1129215-8, JOSÉ MATOS SEGUNDO, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Aux. Administrativo , de COMPLEXO PENITENCIÁRIO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, para CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAL.
MASP 1172531-4, MÔNICA BATISTA DA SILVA NOGUEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, para PRESIDIO DE ERVALIA.
MASP 1302023-5, ROBSON CARLOS DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, para COMPLEXO PENITENCIÁRIO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.
MASP 1185288-6, RANIERY FERREIRA BARBOSA, referente ao cargo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS, para PRESIDIO DE JANUARIA.
MASP 1374062-6, RICARDO KELMO ALCANTARA , referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para UNIDADE SETORIAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA E COGESTÃO.
MASP 1381319-1, SARA FREITAS CHALUB, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL- BELO HORIZONTE.
MASP 1220611-6, WARLLEY CARLOS DOS REIS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CORREGEDORIA, para CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - RIBEIRÃO DAS NEVES, a contar de 30/05/2016.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI

Secretário de Estado de Administração Prisional

14 906506 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO EX OFFICIO, publicado em 01/04/2016, referente ao(s) servidor(es):
MASP 1123538-9, WADSON TIMO ABREU, por interesse da Administração Pública.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI

Secretário de Estado de Administração Prisional

14 906529 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado:
MASP 1214741-9, CAIO MARIO ANTUNES LIMA, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Aux. Administrativo, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO, para DIRETORIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI

Secretário de Estado de Administração Prisional

14 906520 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:
MASP 1213380-7, ANDERSON DUARTE DE MATTOS, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Aux. administrativo , de DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZACAO, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE.
MASP 1213942-4, EMANUEL MOTA CASTRO, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Aux. administrativo , de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para PRESIDIO DE MATIAS BARBOSA.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI

Secretário de Estado de Administração Prisional

14 906536 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 56/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 56/2016, referente ao produto: Fubá Mimoso Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; marca: Fecularia N. Sra. Aparecida; data de fabricação: 29/10/2016; data de validade: 29/04/2017; lote: L08 16, produzido por: Benedito Humberto do Amaral-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 01.718.677/0001-22, localizada na Av. Agenor Braz Noronha, 700-Brasópolis - MG - CEP: 37530-000, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3712.1P/0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

14 906586 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEDPAÇ-MG/SEE-MG Nº 207, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui e dispõe sobre composição, competências e funcionamento do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT –, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ESTADODE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.411, de 17 de novembro de 2016, que aprova a instituição e as regras de decomposição, competências e de funcionamento do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT–, no âmbito do estado de Minas Gerais.

Art. 1º Instituir e dispôr sobre composição, competências e funcionamento do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT–, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Comitê Técnico LGBT, órgão colegiado de caráter consultivo, tem a finalidade de formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito estadual, voltadas para o combate à discriminação, para a promoção da saúde integral e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico LGBT:

I - elaborar o Regimento Interno que orientará as ações do Comitê Técnico LGBT;

II - elaborar, implantar e monitorar a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, em conformidade a Portaria GM/MS nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011;

III - compartilhar informações técnico-científicas para apoiar a implementação da Política Estadual de Saúde Integral LGBT;

IV - contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde integral da população LGBT;

V - fortalecer a participação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nas instâncias de controle social no SUS;

VI - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas à saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), atentando para os determinantes sociais que influenciam diferentemente a condição de saúde dessa população;

VII - fomentar e propor mudanças na cultura organizacional e institucional, com vistas à adoção de práticas humanizadas de acolhimento da população LGBT no serviços e instituições de saúde, em conformidade com os direitos já previstos; e

VIII - apoiar e estimular a criação de Comitês Técnicos LGBT nas Regionais e Municípios.

Art. 4º O Comitê Técnico LGBT será constituído da seguinte maneira:

I - Plenária;

II - Coordenação;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Comissões Temáticas.

Art. 5º O Comitê Técnico LGBT será composto da seguinte forma:

I - da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

a) 10 (dez) representantes da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS/SUBPAS);

b) 2 (dois) representantes da Superintendência de Assistência Farmacéutica (SAF/SUBPAS);

c) 5 (cinco) representantes das seguintes áreas temáticas: Saúde Mental; Atenção Especializada; Políticas de Gestão Hospitalar; Saúde da Mulher e Doenças Crônicas (SRAS/SUBPAS);

d) 2 (dois) representantes da Superintendência de Programação Assistencial (SPA/SUBREGS);

e) 2 (dois) representantes das seguintes áreas temáticas: Análise de Situação de Saúde e DST/AIDS (SVEAST/SUBVPS);

f) 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Gestão Regional (SUBGR);

g) 2 (dois) representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUBSILS);

h) 2 (dois) representantes da Assessoria de Comunicação Social;

II - da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania:
a) 2 (dois) representantes da Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual – CODS (Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos);
b) 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres;
III - da Secretaria de Estado de Educação:
a) 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;
IV - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

V - 1 (um) representante da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP-MG);

VI – 2 (dois) representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde Minas Gerais – COSEMS-MG;

VII - do Movimento LGBT:

a) 2 (duas) representantes do segmento de lésbicas;

b) 2 (dois) representantes do segmento de gays;

c) 2 (dois) representantes do segmento de homens bissexuais;

d) 2 (duas) representantes do segmento de mulheres bissexuais;

e) 2 (duas) representantes do segmento das travestis;

f) 2 (duas) representantes do segmento de mulheres transexuais; e

g) 2 (dois) representantes do segmento de homens transexuais.

VIII - como convidados permanentes:

a) 1 (um) representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais; e
b) 1 (um) representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.
Art. 6º Os membros do Comitê Técnico LGBT não serão remunerados por suas atividades, consideradas serviço público relevante.
Art. 7º O Comitê Técnico LGBT poderá convidar servidores do Ministério da Saúde e das entidades a ele vinculadas, de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento das finalidades do Comitê.
Art. 8º As reuniões do Comitê Técnico LGBT acontecerão a cada 2 (dois) meses, de acordo com agenda pactuada por seus membros na primeira reunião.
Art. 9º O Comitê Técnico LGBT poderá criar Comissões Temáticas e grupos de trabalho quando identificada a necessidade de tratar de assuntos e temas específicos.
Art. 10. As atividades do Comitê Técnico LGBT seguirão o estabelecido em Regimento Interno.
Art. 11. Ficam convalidados os atos praticados a partir do dia 19 de fevereiro de 2016 até a data de publicação desta Resolução.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
NILMÁRIO MIRANDA,
SECRETÁRIO DE ESTADO DEDIREITOS HUMANOS,
PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS,
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

14 906608 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 57/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 57/2016, referente ao produto: Fubá Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; marca: Campo Bom; data de fabricação: 28 SET 16; data de validade: 28 MAI 17; lote: 09, fabricado por: Campo Bom Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 17.972.035/0001-95 e localizada na Rua Dr. Milton Ladeira, 517, Bairro Milho Branco, CEP: 36083-020 – Juiz de Fora - MG, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3716.1P/0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

14 906588 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es): Masp.283320-0 Iolanda de Fátima Araújo, a partir de 25/11/2016; Masp.384097-2 Irene Amâncio Santos, a partir de 25/11/2016.

14 906433 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICACÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 372249-3 HAMILTON DIAS RODRIGUES, referente ao 5º quinquênio publicado em 06/08/2016, onde se lê 27/07/2016, leia-se 01/08/2016.

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 381833-3 DENISE MARIA PEREIRA, publicado em 13/12/2007: onde se lê por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2008, leia-se por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2008.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CF/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0376403/2, SÔNIA REGINA DUTRA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2011 e referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/2016; Masp 0382908/2, MAVILA ANDREA PROCCIO RIBEIRO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2016; Masp 0669345/1, SILVANE CRISTINA DUARTE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2016.

14 906616 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0272578/6, admisso 1, Marisa Costa Azevedo, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 16/05/2015, Masp 0272578/6, admisso 2, Marisa Costa Azevedo, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 18/10/2016, Masp 0292549/3, André Luiz Pires de Queiroz, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 29/10/2016, Masp 0329304/0, Giane Armond Coelho, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 30/10/2016, Masp 0339430/1, Maria Helena Joaquina, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 23/10/2016, Masp 03500071/7, Luciene dos Santos Franca, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 25/10/2016, Masp 0350642/5, Edna Lúcia Cardozo Martin, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/10/2016, Masp 0358744/1, José Raimundo Gonçalves, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 13/10/2016, Masp 0367138/5, Moisés Silveira Lima, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 16/10/2016, Masp 0367552/7, Maria Divina Ferreira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 09/10/2016, Masp 0367662/4, Ivana Araujo Lopes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 17/10/2016, Masp 0368207